

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

EM BRANCO

⌋

⌋

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A Equipe do Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2023
Edital de Licitação

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares denominado Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF e Atualização dos Dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				
ITEM	MODULOS	VALOR TOTAL INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (4 MESES)	VALOR TOTAL MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA + ASSESSORIA IN LOCO (8 MESES)	VALOR TOTAL POR MODULO
1	Gestão de protocolos e documentos, Cadastro Previdenciário, Aplicações Financeiras e Portal de Atendimento *App. segurado e gestor	R\$ 45.468,04	R\$ 90.936,19	R\$ 136.404,23
	VALOR TOTAL	R\$ 45.468,04	R\$ 90.936,19	R\$ 136.404,23

Fis. 179

- a) **Valor Total: R\$ 136.404,23** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos)
- b) **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias
- c) **Prazo de disponibilidade:** conforme edital.
- d) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital.
- e) **Prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: Agenda Assessoria
Razão Social: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.
CNPJ: 00.059.307/0007-68
Endereço: Rua Barão de Melgaço, n.º 3988
Bairro: Centro Norte **Cidade:** Cuiabá - Mato Grosso **CEP:** 78005-300
E-mail: comercial@agendaassessoria.com.br
Telefone: (65) 3322-3400
Banco: Banco do Brasil - 001
Conta Bancária: 66116-3
Nome e n. da agência bancária: 0046-9

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Edson Jacintho da Silva
Endereço: Rua Corsino do Amarante, 1271
Cidade: Cuiabá/MT
CPF/MF: 270.339.291-53 **Cargo:** Diretor Presidente/Sócio Administrador
RG n.º 0249906-1 **SSP/MT Nacionalidade:** Brasileira

Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais,

sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE ARAUJO
BARCELOS:70404267149

Assinado de forma digital
por ANDRE ARAUJO
BARCELOS:70404267149
Dados: 2023.11.03
16:15:46 -04'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68
André Araújo Barcelos
DIRETOR COMERCIAL
CPF 704.042.671-49
OAB/MT 16.778

EM BRANCO

⌋

⌋

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF
ALTA FLORESTA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 004/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI

Data de Publicação: 20/10/2023 15:49:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 11.367,0192

Descrição: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	11.367,0192

DOCUMENTOS ANEXADOS

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e938112ebcf4877ae8e64a9829f7cca.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5421de8de644e92a0f6dc1c5affb1b2.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd38f4358bc4c48ae827d50f879bdf.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61632625f1fe4787a7f9a0983725bbe1.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28ed5a82f7fb4169beff526497fec37b.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7aa4cf1c1ea4850a4b13121be1e1672.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b87ae6d75e442a1bbf6edbb01bc1701.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2379ab3dd11f43a5ae14045b94263c7b.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd9998433db64003bdd0c6068d61078.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fcd1b060aeb4ff6858090699e9b19d9.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fc6a90a00b4e9486fbd49055d417f.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10dc2bbc49a342a8a743bc7b2e7f11a0.pdf>



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF
ALTA FLORESTA-MT**

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/386e1079a30144808fe64dd8c4bfec2e.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546a12dba79f4f66886507273d8fce92.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e88d9d346f4146cf8775749998807e2c.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos Impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab60270b329041e2bbe61a1f7792bd87.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c1d6788633b485892f597d5e9060dd3.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6676cf5523947c6886964c5ebaf9064a.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c82caa01e625425ba2b4da80428445a4.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b7a57ae9894ebfb0e7e361b81f9167.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb1d208a90749f1a76851622e8fe291.pdf>

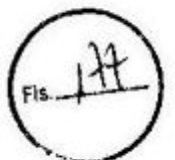
Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3226d3fee7354958b8cf4b51a072c9ef.pdf>

Horário: 03/11/2023 17:27 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd09da33c1324720a2cea150bb3427bd.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

HABILITAÇÃO



EM BRANCO

C

C



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200531907

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200390206

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Dezembro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 138



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em 21/12/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 221713697 - 09/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDEB75DCA70CBFB70A9A987462BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança kYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/171.369-7	MTP2200390206	09/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	19/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g^{ub}

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em 21/12/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. CNPJ 00059307000168 e protocolo 221713697 - 09/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDEB750CA70CBFB70A9A987482BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança KYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/19

**26ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/ME: 00.059.307/0001-68
NIRE: 51.200.531.907

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0249906 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Senador Filinto Muller, nº 2075, apto 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409, doravante denominado "**Edson**";

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, inscrito na OAB/MT nº 7255/O, portador da Cédula de Identidade RG nº 08795916 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 570.031.491-68, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida dos Florais, s/n, Condomínio Florais do Valle, Q. 02, Lote 01, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78048-907, doravante denominado "**Carlos**";

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 995519 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 627.471.421-91, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Doutor Jose Haddad Filho, nº 131, apto 1502, Edifício Tuparandy, Bairro Alvorada, CEP 78048-338, doravante denominado "**Glaucio**";

VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 773075 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 474.096.061-34, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Filinto Muller, nº 1095, apto 903, Bairro Duque de Caxias II, CEP 78043-409, doravante denominado "**Valdemir**";

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/MT nº 16778/O, portador da Cédula de Identidade RG nº 13718072 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 704.042.671-49, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Batista das Neves, nº 612, Edifício Imperial, apto 304, Bairro Centro Norte, CEP 78005-190, doravante denominado "**André**"; e,

1

Fls. 179



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em 21/12/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 221713697 - 09/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDEB75DCA70CBFB70A9A987462BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança kYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/19

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na OAB/MT nº 10323/O, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14255598 SSP/MT, inscrita no CPF/ME sob o nº 730.128.311-34, residente e domiciliada na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, s/n, Condomínio Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, CEP 78110-903.

Sócios representando a totalidade do capital social da **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro norte, CEP 78005-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 00.059.307/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT"), sob o NIRE 51.200.531.907, em sessão de 02/05/1994 ("Contrato Social"), doravante denominada "Sociedade".

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições abaixo:

1. Dispensa da Reunião de Sócios

1.1. Conforme faculta o artigo 1.072, § 3º do Código Civil, os sócios consideram dispensada a realização de Reunião de Sócios, em virtude da expressa concordância de todos os presentes quanto às matérias ora tratadas.

2. Alteração da Qualificação dos Sócios

2.1. O Sócio **EDSON JACINTHO DA SILVA** neste ato altera seu endereço de Avenida Senador Filinto Muller, nº 2075, apto 1902, Bairro Quilombo, CEP 78043-409, para Rua Corsino do Amante, nº 1271, Edifício Premiato, apto 2302, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-390.

2.2. O Sócio **GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO** neste ato altera sua profissão de gerente técnico operacional para tecnólogo em desenvolvimento de sistemas.

2.3. O Sócio **VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER** neste ato altera sua profissão de tecnólogo para tecnólogo em contabilidade. E faz correção em seu endereço de Avenida Filinto Muller, nº 1095, apto 903, Bairro Duque de Caxias II, CEP 78043-409, para Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, apto 903, Bairro Quilombo, CEP 78043-409

- 2.4. O Sócio **ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS** neste ato altera seu endereço de Rua Batista das Neves, nº 612, Edifício Imperial, apto 304, Bairro Centro Norte, CEP 78005-190 para Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 767, Edifício Turim, apto 1202, Bairro Quilombo, CEP 78045-175.
- 2.5. A Sócia **ELIDA PEREIRA JERÔNIMO** neste ato altera seu estado civil de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para divorciada.

3. Alteração do Objeto Social

3.1. Passar a ser:

A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; e, Consultoria em tecnologia.

4. Alteração do Capital Social

- 4.1. O Capital Social passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o acréscimo de valor se dá via Reserva de Lucros Acumulados, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios. Ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	3.800.000	3.800.000,00	95 %
Carlos Raimundo Esteves	40.000	40.000,00	1 %
Glauco Francisco de Oliveira Cardoso	40.000	40.000,00	1 %
Valdemir Rogério Fassbinder	40.000	40.000,00	1 %
Andre Araujo Barcelos	40.000	40.000,00	1 %
Elida Pereira Jeronimo	40.000	40.000,00	1 %
Total	4.000.000	4.000.000,00	100 %

5. Reformulação e Consolidação do Contrato Social

- 5.1. Resolvem os Sócios, reformular o Contrato Social da Sociedade em sua totalidade, que passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/ME: 00.059.307/0001-68
NIRE: 51.200.531.907

Pelo presente instrumento particular de **consolidação de Contrato Social**, os abaixo-assinados:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0249906 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na rua Corsino do Amarante, nº 1271, Edifício Premiato, apto 2302, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-390., doravante denominado "**Edson**";

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, inscrito na OAB/MT nº 7255/O, portador da Cédula de Identidade RG nº 08795916 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 570.031.491-68, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida dos Florais, s/n, Condomínio Florais do Vallc, Q. 02, Lote 01, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78048-907, doravante denominado "**Carlos**";

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em desenvolvimento de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 995519 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 627.471.421-91, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Doutor Jose Haddad Filho, nº 131, apto 1502, Edifício Tuparandy, Bairro Alvorada, CEP 78048-338, doravante denominado "**Glaucio**";

VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 773075 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 474.096.061-34, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1095, apto 903, Bairro Quilombo, CEP 78043-409, doravante denominado "**Valdemir**";

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/MT nº 16778/O, portador da Cédula de Identidade RG nº 13718072 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 704.042.671-49, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 767, Edifício Turim, apto 1202, Bairro Quilombo, CEP 78045-175, doravante denominado "**André**"; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MT nº 10323/O, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14255598 SSP/MT, inscrita no CPF/ME sob o nº 730.128.311-34, residente e domiciliada na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, s/n, Condomínio Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, CEP 78110-903.

Sócios representando a totalidade do capital social da **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.** ("**Sociedade**"), sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, CEP 78005-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o nº 00.059.307/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("**JUCEMAT**"), sob o NIRE 51.200.531.907, em sessão de 02/05/1994 ("**Contrato Social**"), doravante denominada "**Sociedade**". Resolvem, de comum acordo, **consolidar** o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições abaixo:

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade adota a denominação social de **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, sendo regida pelas cláusulas e condições constantes no presente ato constitutivo, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das sociedades por Ações).

5

Fls.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede social na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, CEP 78005-300, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução da maioria do capital.

II. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades: Consultoria e Assessoria Previdenciária. Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra. Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial. Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira. Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários. Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária. Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores. Locação de Softwares. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, e, Consultoria em tecnologia.

III. DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1994 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

IV. CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios. Ficando assim distribuído entre os Sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	3.800.000	3.800.000,00	95 %
Carlos Raimundo Esteves	40.000	40.000,00	1 %
Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso	40.000	40.000,00	1 %
Valdemir Rogério Fassbinder	40.000	40.000,00	1 %
Andre Araujo Barcelos	40.000	40.000,00	1 %
Elida Pereira Jeronimo	40.000	40.000,00	1 %
Total	4.000.000	4.000.000,00	100 %

Parágrafo 1º – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º – No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações detidas na Sociedade.

Parágrafo 3º – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º – É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las.

Parágrafo 5º – Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

V. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) Administrador, sócio ou não, com mandato por prazo indeterminado, o qual ficará investido de todos os poderes para validamente obrigar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente.

Parágrafo 1º – Os Sócios, neste ato, elegem para o cargo de Administrador o Sócio, acima qualificado, **EDSON JACINTHO DA SILVA**.

Parágrafo 2º – As procurações serão sempre outorgadas, especificando os poderes, por prazo de validade limitado, não superior a 01 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, através da assinatura, do Administrador.

Parágrafo 3º – A razão social só poderá ser usada para atos ou negócios diretamente relacionados ao objeto social da Sociedade, sendo expressamente proibida a prestação de qualquer tipo de garantia em nome da Sociedade em favor de terceiros.

Parágrafo 4º – O Administrador receberá uma remuneração mensal a título de pró-labore, conforme deliberado em Reunião de Sócios.

CLÁUSULA 7ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, não havendo qualquer violação ao artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

CLÁUSULA 8ª – Ratificam a indicação dos Sócios, neste ato, o Sócio Administrador **EDSON JACINTHO DA SILVA**, acima qualificado, como responsável direto pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, e o Sócio **GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**, como responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos inerentes.

VI. DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, realizada na forma prevista nesta Cláusula 9ª, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei.

Parágrafo 1º – As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso, se feita em ato separado; e
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º – Será deliberado, também, em Reunião de Sócios:

- a) Destituição de Administradores;
- b) Modo de remuneração dos Administradores, se diferente do estabelecido neste Contrato Social;
- c) Modificação do Contrato Social;

- d) Incorporação, fusão, cisão e a dissolução da Sociedade;
- e) Distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada Sócio no capital social.

Parágrafo 3º – A convocação das Reuniões de Sócios caberá a qualquer dos Sócios ou ao Administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada ou correio eletrônico endereçado aos Sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Reunião de Sócios, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º – As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de Sócios titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes ou deste Contrato Social, exigirem expressamente quórum maior de deliberação. Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 5º – As deliberações tomadas na Reunião serão registradas por escrito em ata, assinada pelos Sócios, sendo que cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

Parágrafo 6º – Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por Sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes ou deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação. Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

VII. CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 10ª – A venda, cessão, penhor, constituição de usufruto, transferência ou oneração das quotas deve ser autorizada, por escrito, por Sócio representante de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. O Sócio quotista que desejar transferir sua(s) quota(s) deverá primeiro oferecê-la(s) aos outros sócios quotistas (“**Notificação**”), que terão o direito de adquiri-la(s) pelo seu valor contábil, calculado por meio de Balanço Patrimonial, com base no valor real dos bens, levantado na data do oferecimento das quotas. Os Sócios quotistas que receberem tal oferta terão 30 (trinta) dias para aceitá-la, exercendo assim seu direito de preferência. Se não o fizerem, será considerado que recusaram a oferta, estando o Sócio quotista ofertante livre para negociar sua(s) quota(s) com terceiros, desde que o negócio se concretize em um prazo total de 90 (noventa) dias. As vendas de quotas realizadas sem observar o estabelecido nesta Cláusula serão nulas de pleno direito.

Parágrafo 1º – São absolutamente impenhoráveis as quotas sociais por dívidas particulares contraídas pelos Sócios, não sendo possível também o arresto ou sequestro das mesmas, mas apenas dos créditos que os Sócios tiverem em conta corrente devidamente escriturados e lançados na contabilidade da Sociedade.

Parágrafo 2º – Se qualquer condição contida na notificação de Cessão de Quotas for modificada, ou se o prazo para a compra das Quotas previsto no *caput* desta Cláusula não for observado, o procedimento estabelecido no *caput* deverá ser obrigatoriamente repetido, mas com intervalo mínimo de 3 (três) meses do término do prazo estipulado para concretização do negócio, se a proposta partir do mesmo quotista ou do mesmo terceiro interessado.

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA 11ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, sempre no dia 31 de dezembro, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério deles. O balanço e as demonstrações financeiras da Sociedade serão levantadas, com observância das prescrições legais, as quais deverão ser assinadas pelo Administrador e por um contador devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Parágrafo 1º – Observado o disposto nesta Cláusula, o lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída em Reunião de Sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada Sócio no capital social.

Parágrafo 2º – A Sociedade poderá levantar balanços em períodos semestrais e/ou períodos menores, e por deliberação dos Sócios, poderá distribuir o lucro líquido apurado nestes períodos e distribuir dividendos com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros de balanços patrimoniais anteriores.

CLÁUSULA 12ª – Por deliberação de Sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podem os lucros não serem distribuídos, ficando mantidos em suspenso no exercício ou nos subsequentes para distribuição futura ou eventual incorporação ao capital.

IX. DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 13ª – Os Sócios poderão retirar-se da Sociedade apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Parágrafo Único – Nas hipóteses em que houver o exercício do direito de retirada, a liquidação do valor das quotas do Sócio que exercer esse direito dar-se-á com base no §2º, da Cláusula 15ª abaixo.

X. EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª – Fica autorizada, mediante deliberação em alteração do Contrato Social de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos termos do previsto no artigo 1.085 do Código Civil, a exclusão por justa causa de Sócio que ponha em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único – Para determinação dos haveres do Sócio excluído será seguida a regra do §2º, da Cláusula 15ª deste Contrato Social.

XI. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 15ª – A Sociedade entrará em liquidação nos casos estabelecidos em lei e/ou por deliberação de Sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a qual também estabelecerá a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo 1º – A Sociedade não se dissolverá, entretanto, pela retirada, extinção, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos Sócios.

Parágrafo 2º – Os haveres ou obrigações do Sócio falecido, incapacitado, falido, insolvente, extinto ou mesmo retirante, serão determinados pelo valor real, e a Sociedade fará o pagamento, ou recebimento, conforme seja o caso, junto ao Sócio retirante, seus herdeiros e sucessores, ou à massa falida, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas com correção monetária pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou em caso de extinção deste índice, por outro índice que demonstre a inflação do período, sem acréscimo de juros, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a ocorrência.

Parágrafo 3º – A admissão de sucessor(es) e/ou herdeiro(s) legal(is), fica condicionada à aprovação dos demais Sócios, por deliberação que represente, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

XII. MEDIAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 16ª – Mediação. Qualquer conflito originário, relativo ou decorrente do presente Contrato e relacionado a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem limitação, sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, será submetido, previamente à instauração de processo judicial, à mediação, que deverá ter sua primeira reunião realizada em, no mínimo, 10 (dez) dias e, no máximo, em 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do convite, exceto no caso de medidas de urgência ou acautelatórias.

Parágrafo 1º – A mediação terá lugar em Cuiabá/MT e o idioma a ser utilizado na mediação será o português.

Parágrafo 2º – A parte que iniciar o procedimento de mediação deverá indicar no convite: (i) o local da primeira reunião, observando, impreterivelmente, o Parágrafo 1º desta cláusula; e (ii) listar cinco nomes, com informações de contato e referências profissionais de mediadores capacitadas.

Parágrafo 3º – A parte convidada poderá escolher, desde que se manifeste inequívoca e expressamente, qualquer um dos cinco mediadores e, caso não se manifeste, considerar-se-á aceito aquele que a parte que iniciar o procedimento expressamente indicar ou, caso está não indique nenhum entre os cinco, o primeiro nome da lista.

Parágrafo 4º – Qualquer procedimento judicial que verse sobre as hipóteses de conflito mencionadas na Cláusula 16ª somente poderá se iniciar após 60 (sessenta) dias do envio do convite.

Parágrafo 5º – O não comparecimento da parte na primeira reunião de mediação ensejará multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente atualizada pela variação positiva do IPCA, a partir da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA 17ª – Foro. As Partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir qualquer questão duvidosa resultante desse Contrato, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.”

E, por estarem assim justo e contratado assinam o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA

CPF: 270.339.291-53

Sócio Administrador

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES

CPF: 570.031.491-68

Sócio

**GLAUCIO FRANCISCO DE
OLIVEIRA CARDOSO**

CPF: 627.471.421-91

Sócio

**VALDEMIR ROGÉRIO
FASSBINDER**

CPF: 474.096.061-34

Sócio

ANDRE ARAUJO BARCELOS

CPF: 704.042.671-49

Sócio

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO

CPF: 730.128.311-34

Sócia

13

Fis. 105





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/171.369-7	MTP2200390206	09/12/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.042.671-49	ANDRE ARAUJO BARCELOS	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
570.031.491-68	CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
730.128.311-34	ELIDA PEREIRA JERONIMO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
627.471.421-91	GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
474.096.061-34	VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em 21/12/2022 da Empresa AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. CNPJ 00059307000168 e protocolo 221713697 - 09/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDEB75DCA70CBF970A9A987462BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança kYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 00.059.307/0001-68 e protocolado sob o número 22/171.369-7 em 09/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2645800, em 21/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do :		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/171.369-7.

Fls. 186



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em: 21/12/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000188 e protocolo 22:713697 - 09/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDEB75DCA70CBFB70A9A987462BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança KYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
570.031.491-68	CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
627.471.421-91	GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
704.042.671-49	ANDRE ARAUJO BARCELOS	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
730.128.311-34	ELIDA PEREIRA JERONIMO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
474.096.061-34	VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2022, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/171.369-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em 21/12/2022 da Empresa AGENCIA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 221713697 - 09/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDEB75DCA70CBFB70A9A987462BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança kYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Fis. 187



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2645800 em 21/12/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 221713697 - 08/12/2022. Autenticação: 2C18D05BDES75DCA70CBFB70A9A987462BDEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/171.369-7 e o código de segurança kYfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



5120531907
REG. 531907



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Edson Jacintho da Silva 23 12 61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Separado Consultor Técnico 249906 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
270.339291 - 53 Alameda Figueira nº 55 Residencial Canachus
CPF Endereço Completo

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integrado
Capital a Integrar Em moeda Corrente Nacional
Forma e Prazo de Integração
No ato da assinatura do presente Contrato Social

Em conjunto ou Isoladamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

Celso Carlos Jordão Gaspar 24. 08.61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Solteiro Técnico Contabilidade 391 173 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
314 031 821- 91 Residencial São Carlos Bloco 22 Apto.402
CPF Endereço Completo
Bairro Planalto

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integrado
Capital a Integrar Em moeda Corrente Nacional
Forma e Prazo de Integração
No ato da assinatura do presente Contrato Social

Em conjunto ou Isoladamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
CPF Endereço Completo

Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integrado
Capital a Integrar Forma e Prazo de Integração

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Orgão Exp. UF
CPF Endereço Completo

Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integrado
Capital a Integrar Forma e Prazo de Integração

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DIRC Nº 22 de 5/10/1987

1706 - GRAPVIL - Edição e Edição Ltda - Av. Oliveira, 531 - Corumbá - Mato Grosso - CEP: 78.000-000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C131000695822 e o código de segurança nqTR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL pág. 1/5



JUCEMAT Nº 51200531.907



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de qualquer das partes, ficarão os sócios remanescentes obrigados a levantar um balanço geral da situação Econômica e Financeira da sociedade e proceder aos herdeiros do "De Cujos" ou a seu representante legal o pagamento dos haveres apurados, dividido em 10(Dez) parcelas a combinar, podendo em tretanto, aos sócios remanescentes, caso haja conviniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do "De Cujos" uma nova sociedade para a continuação da mesma.-

Formulário aprovado pelo INCORC N° 22 de 5/01/1997

1708 - GRÁFICOS - Gráfica e Editora Ltda - Av. Cassin, 501 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000595822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá MT 10 de Abril de 1994
Cidade UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: Edson José da Silva

Ass.: [Signature]
Nome: Celso Carlos Jordão Gaspar

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELIA

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: Angelita Sena de Amorim Reichenbach

Ass.: [Signature]
Nome: Abilael Santana da Silva

Formulário aprovado pelo INDIARC N.º 22 de 31/01/1987

1994 - GRAPPOEL - Brasília e Editora L&L - Av. Contador J. 521 - Centro - Brasília - DF - CEP 50747-200/0001-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000695822 e o código de segurança nqTR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

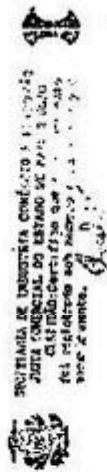
[Signature]
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/5



MAY -2 1994

JUCEMAT Nº 51200531907



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000895822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0249906-1 DATA DE EMISSÃO 07/04/2006

NOME EDSON JACINTHO DA SILVA

PAI ZÉIR JACINTO DA SILVA

MÃE EBENE MARQUARTE DA SILVA

NACIONALIDADE VILA JUASSUBA-ES DATA DE NASCIMENTO 23/12/1981

DOC ORDEM C. CASM. LIV. 113B FLS.080

TERM 31990 CUIABA-MT

CPF 270339291-53

Casimiro
 Idma do Sr. Edson Silva Moraes
 MATRÍCULA 002

LEI Nº 5.076/2004

Identificação de POL/EC

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELionato DE CURUBÁ

Tabela Rua de Barros, Mercado dos Sábios

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATC16281 R\$ 2,40

JOILSON JOSE DE FRANCA-ESCREV

Curubá, 21 de março de 2016

Proferido no Estado de Mato Grosso, Com. Prov. nº 001/2016

Selo de Consórcio Digital

Fis. *[Signature]*

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02552756




IDENTIDADE NO 00242008



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ADVOGADO
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES

FILIAÇÃO
JOAQUIM ESTEVES
TEREZINHA LAURENTINA ESTEVES

NACIONALIDADE
ALFENAS-MG

RG
08705910 - SSP-MT

CONDIÇÃO DE ADVOGADO
NÃO

DATA DE REGISTRO
11/07/1978

CPF
070 031 481-68

DI
01/06/2011


CLAUDIO VENTURA PINHO
 PRESIDENTE

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Montealegre, 3750 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3662-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lenzo dos Santos

Certifico que a presente copia é reprodução
 fiel do original que me foi exibido. Dou fe

A/C 16596

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrev.
 Cuiabá - 29 de agosto de 2012



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10969436

USO OPERACIONAL IDENTIDADE CIVIL PARA LOCOMOÇÃO PESSOAL (AVULSO) (AVULSO) (AVULSO)



ASSISTENTE DO PROTABRE

ASSISTENTE




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
ANDRE ARAUJO BARCELOS

matrícula
SILVANO PAULO BARCELOS
MARIA DE FATIMA ARAUJO BARCELOS

matrícula
OUIASA-MT

data de nascimento
12/11/1980

CPF
764.042.971-48

RG
13716072 - SSP/MT/MT

estado de origem e domicílio
NÃO DECLARADO

DATA DE EMISSÃO
02/22/2016

1677810




Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQT47154
R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

Wiker da Silva Chagas Cruz-Escritor
Cuiabá, 25 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 6
Cod Ato 6 <http://www.fjmt.jus.br/selos>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIA: TÉCNICO DE CONTABILIDADE Nº 02740797

FILIAÇÃO: VALDIR FASSBINDER
 CEMILDA MARIA FASSBINDER

ASSOCIATURA DO PROFISSIONAL




NASCIMENTO: 22/07/1959 NACIONALIDADE: BRASILEIRA ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FREITAS, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA - CUIABÁ - MT - CEP: 13.030-000


DIPLOMAÇÃO: 1983 Nº 02740797

TÍTULO: Técnico de Contabilidade

ESTADO CIVIL: CASADO

ESTADO PROFISSIONAL: Inscrição Profissional

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º II do Decreto-Lei nº 3.266/66, e do art. 1º da Lei nº 6.206/72.




3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de São João, 100 - Jd. Santa Tereza - Cuiabá - MT - CEP: 13.030-000
 Tabela: Abadia de Barão Maciel Lessa dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BF J99205
 RS 294

Wilson José de Franco - Escrivão
 Cuiabá, 24 de dezembro de 2013
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Se.
 Ceg. At. 5 <http://www.tjmt.jus.br/cefos>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.059.307/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1994
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENDA ACESSORIA	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 3988	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.005-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agendaassessoria@agendaassessoria.com.br	TELEFONE (65) 3322-3400
-----------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 12:12:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

C

C



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



18676601668332023100121169

CM

50963

CNPJ/CPF

00.059.307/0001-68

Identificador

418911

Razão Social

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

AGENDA

Atividade Principal

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Atividade Secundária

7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 6612-6/06 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras
 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária

Localização

Rua Barão de Melgaço - de 3271/3272 ao fim, 3986 - Bairro: Centro-Norte - CEP: 78005300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

01/04/1994

Área Utilizada/m²

1201,09

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

25/08/1994

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.43.044.0106.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

051200531907

Ressalva

Todas as edificações terão o prazo de 02 anos a contar da data da publicação da LC 6191/2017 (18/07/2017), para regularização do imóvel. Após esse prazo não será expedido e nem renovado qualquer Alvará de Localização e Funcionamento, sem o devido habites.

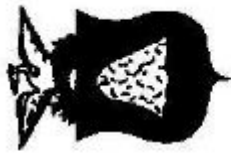
MANOEL LEONARDO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
 SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

16 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2023

Nº Certidão

418911

CNPJ/CPF

00059307000168

CM

50963

Status do CM

ATIVO

Razão Social

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

Data de Emissão

16/01/2023

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2023

Validação

08/02/2023

Protocolo Nº

139774



18676601668332023100121169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.059.307/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:36 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **F7B4.4E6E.279F.FB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

⌋

⌋



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045861547**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/09/2023** Hora da emissão: **09:34:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA
LTDA**

CNPJ: **00.059.307/0001-68**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

00.059.307/0001-68 - AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **19/11/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KUABBM2M7LU22TB**



EM BRANCO

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

702919/2023

PROCESSO

1428412

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

167492

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 94200



0110202300059307000168001005657029192098688231428412

NOME

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ

00.059.307/0001-68

RG/INSCR. ESTADUAL

131557955

ENDEREÇO

Rua MELGACO, BARAO DE, 3988 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

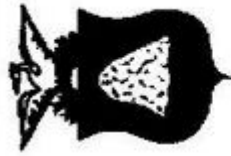
Cuiabá/MT, domingo, 01 de outubro de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 30 de Dezembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2023

Nº Certidão

702919

CNPJ/CPF

00059307000168

Inscrição

94200

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

Data de Emissão

01/10/2023

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 30/12/2023

Validação

01/10/2023

Protocolo Nº

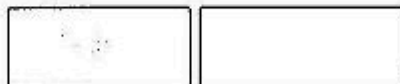
148411



0110202300059307000168001005657029192098688231428412

C

C



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.059.307/0001-68
Razão Social: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Endereço: R BARAO DE MELGACO 3988 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102005182711156650

Informação obtida em 20/10/2023 12:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRANCO

C

C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Certidão nº: 54217689/2023

Expedição: 05/10/2023, às 10:05:59

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.059.307/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

C

C



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120053190-7	00.059.307/0001-88	02/05/1994	01/04/1994

Endereço Completo:

RUA BARAO DE MELGACO 3988 - BAIRRO CENTRO NORTE CEP 78005-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL O DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA. SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIARIO COM CESSAO DE MAO DE OBRA. SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA ECONOMICA E FINANCEIRA. CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS EM APLICACOES FINANCEIRAS, CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS, CURSOS E TREINAMENTOS EM GESTAO PREVIDENCIARIA. SERVIÇOS PARA CENSO, RECENSEAMENTO E RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, LOCAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, E, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
704.042.671-49	ANDRE ARAUJO BARCELOS	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
570.031.491-68	CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 3.800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
730.128.311-34	ELIDA PEREIRA JERONIMO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
627.471.421-91	GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
474.096.061-34	VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2023

Número: 2739236

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	5120053190-7	20158943309	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA	5120053190-7	970321708	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000941754 e visualize a certidão)



23/168.194-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Outubro de 2023 09:29


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio do arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000941754 e visualize a certidão)



23/166.194-1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200531907	CNPJ 00.059.307/0001-68
NOME EMPRESARIAL AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	63270358172	VALDEMIRA ALVES FERREIRA.63270358172	870952185915650143 8	07/02/2023 a 06/02/2026	Não
ADMINISTRADOR	27033929153	EDSON JACINTHO DA SILVA.27033929153	438024971885875941 3	27/06/2022 a 26/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D
9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/04/2023 às 11:00:52

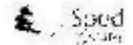
BD.93.DA.2C.A3.ED.65.44
A9.19.75.C7.21.B1.F1.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.653/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
NIRE 51200531807
CNPJ 00.059.307/0001-68
Número de Ordem 27
Natureza do Livro Livro Diário
Município CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/05/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 75638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital 75638
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200531907

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2300067513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Abril 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 202



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA - CNPJ 00059307000188 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B8D94F3B12D4C2469351992C550DE43AE3AAC46. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.440-2	MTE2300067513	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	06/04/2023


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2469351992C550DE43AE3AAC46. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/19

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

FOLHA Nº 01

CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68

NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

ATIVO			PASSIVO		
	2022	2021		2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	6.948.608,61	4.004.053,52	PASSIVO CIRCULANTE	3.768.768,34	3.379.809,35
Disponibilidades	1.667.791,07	2.164.539,44	Fornecedores	914.929,29	1.289.422,86
Clientes	607.247,32	306.962,96	» Obrigações Fiscais	1.828.070,12	1.613.488,49
Adiantamentos	2.576.923,16	1.500.428,75	» Obrigações Trabalhistas	428.137,47	455.486,49
« Créditos de Impostos	9.230,46	27.772,37	Juros sobre capital a pagar		214.117,71
Títulos Capitalização	2.087.416,60	4.350,00	Dividendos a pagar	597.631,46	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.988.592,24	5.728.812,27	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	606.756,57	1.089.503,89
Realizável a Longo Prazo	158.563,86	1.119.284,82	Passivo Exigível a Longo Prazo	606.756,57	1.089.503,89
» Investimentos	456.103,61	180.000,00	» Empréstimos e Financ. Bancários	479.166,76	862.500,04
» Ativo Imobilizado	8.684.409,74	6.848.317,10	» Consócio	127.589,81	227.003,85
» Depreciações Acumuladas	(3.980.789,68)	(3.437.990,63)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.561.675,94	5.263.552,65
» Ativo Intangível	5.670.304,71	1.019.200,98	» Capital Social	4.000.000,00	2.500.000,00
			Reservas de Lucros	9.561.675,94	2.763.552,65
TOTAL ATIVO	17.937.200,85	9.732.865,79	TOTAL PASSIVO	17.937.200,85	9.732.865,79

Reconhecemos a exatidão do Presente **Balanço Patrimonial**, onde a soma do **ATIVO** e o **PASSIVO** totalizam o valor de R\$ 17.937.200,85 (Dezessete milhões e Novecentos e Trinta e Sete mil e Duzentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 - com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B6.A2.D9.6B.D 9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA.0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.806-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018069/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72

Fls. 203



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2469351992C550DE43AE3AAC48. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/19

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68
NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

FOLHA Nº 02

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	67.000.414,55	43.130.842,84
Serviços Prestados	67.000.414,55	43.130.842,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.669.579,04	3.662.447,21
Impostos Incidentes sobre Receita Bruta	5.669.579,04	3.662.447,21
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	61.330.835,51	39.468.395,63
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	18.986.138,73	14.652.931,97
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	42.344.696,78	24.815.463,66
DESPESAS OPERACIONAIS	16.761.509,25	15.056.006,25
Despesas Administrativas	12.605.898,84	13.410.073,00
Despesas Comerciais	3.636.000,28	601.700,59
Despesas Tributárias	168.099,52	226.007,46
Despesas c/ Depreciação/ Amortização	542.799,05	378.426,53
Resultado Financeiro Líquido	(191.286,44)	439.798,67
RESULTADO OPERACIONAL	25.583.187,53	9.759.457,41
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(303.961,14)	
Receitas não Operacionais	372.901,90	
Despesas não Operacionais	676.863,04	
LUCRO ANTES DAS PROMISÕES	25.279.226,39	9.759.457,41
PROMISÕES	7.405.708,67	3.294.215,52
Prov.Contr.Social-LR	1.966.687,59	878.351,17
Prov.IRPJ-LR	5.439.021,08	2.415.864,35
LUCRO DO EXERCÍCIO	17.873.517,72	6.465.241,89

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 - com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2469351992C650DE43AE3AAC48. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ALFREDINO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág 4/19

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68
NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

FOLHA Nº 03

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	<u>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</u>	<u>RESERVAS LUCROS</u>	<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	<u>2.500.000,00</u>	<u>2.763.552,55</u>	<u>5.263.552,55</u>
AUMENTO DE CAPITAL	1.500.000,00	(1.500.000,00)	
LUCRO DO EXERCÍCIO		17.873.517,72	17.873.517,72
M LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS		(9.575.394,33)	(9.575.394,33)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	<u>4.000.000,00</u>	<u>9.561.675,94</u>	<u>13.561.675,94</u>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 - com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018069/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72

Fls. 204

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68
NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

FOLHA Nº 04

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2022	2021
1. Atividades Operacionais		
1.1 Resultado do Exercício	17.873.517,72	8.465.241,89
1.2 (+) Depreciação/Amortização	542.798,05	378.426,53
1.3 (+) Redução de Ativo Circulante	18.541,91	77.746,24
- Clientes		62.654,23
- Adiantamentos		15.092,01
- Créditos de Impostos	18.541,91	
1.4 (-) Aumento do Ativo Circulante	(3.459.845,37)	(600,00)
- Clientes	(300.284,36)	
- Adiantamentos	(1.076.494,41)	
- Títulos Capitalização	(2.083.066,60)	(600,00)
1.5 (-) Redução do Passivo Circulante	(423.254,10)	(126.244,17)
- Fornecedores	(374.493,37)	(126.244,17)
- Obrigações Trabalhistas	(27.349,02)	
- Juros sobre Capital a pagar	(21.411,71)	
1.6 (+) Aumento do Passivo Circulante	812.213,09	1.398.073,29
- Obrigações Fiscais	214.581,63	1.244.099,82
- Obrigações Trabalhistas		132.561,76
- Dividendos a pagar	597.831,46	
- Juros sobre Capital a pagar		21.411,71
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO (FCOL)	15.363.972,30	8.192.643,78
2. Atividades de Investimentos		
2.1 (-) Ativo Realizável a Longo Prazo	(276.103,61)	
2.2 (+) Ativo Realizável a Longo Prazo	960.720,96	(261.285,65)
2.3 (-) Aquisição de Bens Imobilizado	(1.836.092,64)	(736.004,16)
2.4 (+) Baixa de Bens Imobilizado		436.717,59
2.5 (-) Ativo Intangível	(4.651.103,73)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(5.802.579,02)	(561.572,22)
3. Atividades de Financiamentos		
3.1 (-) Exigível a Curto Prazo - Emprést. Financ.		(144.000,00)
3.2 (-) Exigível a Longo Prazo - Emprést. Financ.	(482.747,32)	310.334,73
3.3 (-) Distribuição de Lucros	(9.575.394,33)	(6.031.762,04)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	(10.058.141,65)	(5.865.427,31)
4. Caixa Líquido do período	(496.748,37)	1.765.844,26
(+) Disponibilidades em 31.12.2021 (saldo inicial)	2.164.539,44	398.895,19
(=) Disponibilidades em 31.12.2022 (saldo final)	1.667.791,07	2.164.539,44

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 - com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F_DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E5.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA.0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 248.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-93

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.561-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68
NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA Nº 05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- a) **CONSTITUIÇÃO** – Com a denominação social de **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, a empresa foi constituída mediante contrato social datado de 02/05/1994, arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o N.º 51.200.531.907.
- b) **OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades: Consultoria e Assessoria Previdenciária. Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra. Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial. Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira. Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários. Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária. Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores. Locação de Softwares. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, e, Consultoria em tecnologia.
- c) Atualmente a empresa encontra-se com opção pelo Regime Tributário Lucro Presumido.

NOTA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da entidade estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/A (Lei 6.404/76), bem como, as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, como também foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72

Fls. 265

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68
NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA Nº 06

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O regime contábil é o de competência de exercícios;
- b) A classificação em Ativo Circulante, e o Passivo Circulante obedecem aos artigos 178 e 180 da Lei nº 11.941/2009;

NOTA 4 – CRÉDITO DE IMPOSTOS

CRÉDITOS DE IMPOSTOS	R\$ 9.230,46
IRPJ a Compensar	R\$ 5.604,88
CSLL a Compensar	R\$ 2.435,74
IRPJ - Saldo Negativo	R\$ 0,02
Contribuição Social - Saldo Negativo	R\$ 1.189,82

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68

NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA Nº 07

NOTA 5 – INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	R\$
Tarumarana Agropastoril Ltda - 90%	456.103,61
Equivalência Patrimonial	180.000,00
	276.103,61

NOTA 6 – ATIVO IMOBILIZADOS

ATIVO IMOBILIZADOS	R\$
Imóveis	8.684.409,74
Móveis e Utensílios	2.159.354,48
Máquinas e Equipamentos	567.324,57
Veículos	289.311,63
Computadores e Periféricos	1.373.663,72
Gerador Fotovoltaico	3.137.095,34
Depreciações	1.157.660,00
	R\$ (3.980.789,68)
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 4.703.620,06

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 – com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-7

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68
NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA Nº 08

NOTA 7 – ATIVO INTANGÍVEL

INTANGÍVEL	R\$ 5.670.304,71
Softwares	R\$ 5.670.304,71

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.828.070,12
ISS a Recolher	R\$ 101.628,73
IRPJ a Recolher	R\$ 1.082.031,84
CSLL a Recolher	R\$ 464.035,73
IRRF a Recolher	R\$ 134,29
PIS a Recolher	R\$ 26.576,09
COFINS a Recolher	R\$ 122.672,90
CRF a Recolher	R\$ 434,87
ISS Retido a Recolher	R\$ 30.555,66

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68
NIRE N° 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA N° 09

NOTA 9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 428.137,47
Rescisão a Pagar	R\$ 4.801,83
INSS a Recolher	R\$ 214.586,19
FGTS a Recolher	R\$ 98.761,48
IR S/ Salários	R\$ 109.987,97

NOTA 10 – EMPRÉSTMO E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMO E FINANCEAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 479.166,76
Empréstimo Banco do Brasil	R\$ 479.166,76

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH): 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72

Fis. 207

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

FOLHA Nº 10

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68
NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

NOTA 11 – CONSÓRCIO A LONGO PRAZO

CONSÓRCIO	R\$ 127.589,81
Consórcio	R\$ 127.589,81

NOTA 12 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa está subscrito e totalmente integralizado, de acordo com o 26º instrumento particular de alteração contratual, registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, sob o nº. 2645800 em 21 de dezembro de 2022, com a seguinte composição como se vê do quadro abaixo:

SÓCIOS	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		PERCENTUAL %
	Nº DE QUOTAS	VALORES EM R\$	
EDSON JACINTHO DA SILVA	3.800.000	3.800.000,00	95
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	40.000	40.000,00	1
GLAUCIO FRANCISCO DE O. CARDOSO	40.000	40.000,00	1
VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER	40.000	40.000,00	1
ANDRE ARAUJO BARCELOS	40.000	40.000,00	1
ELIDA PEREIRA JERONIMO	40.000	40.000,00	1
TOTAL	4.000.000	4.000.000,00	100

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH): 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

FOLHA Nº 11

CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68

NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro de 2022.

Valores Expressos em Reais

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{6.948.608,61}{3.768.768,34} = 1,84$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{7.107.172,47}{4.375.524,91} = 1,62$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{17.937.200,85}{4.375.524,91} = 4,10$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.375.524,91}{17.937.200,85} = 0,24$$

V - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{CAP} = \frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{9.561.675,94}{13.561.675,94} = 0,71$$

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 27, com a quantidade de linhas 75638, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 05/04/2023 - com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72

Fis. 208



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.440-2	MTE2300067513	06/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ^{III}		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ^{III}		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2489351992C550DE43AE3AAC48. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/19

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200531907	CNPJ 00.059.307/000168
NOME EMPRESARIAL AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	63270358172	VALDEMIRA ALVES FERREIRA:63270358172	870952185915650143 6	07/02/2023 a 06/02/2026	Não
ADMINISTRADOR	27033929153	EDSON JACINTHO DA SILVA:27033929153	438024971885875941 3	27/06/2022 a 26/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:


9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D
9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA0

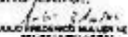
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/04/2023 às 11:00:52

BD.93.DA.2C.A3.ED.65.44
A9.19.75.C7.21.B1.F1.07

Considerase autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensandose a autenticação do que trata o art. 38 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2469351992C550DE43AE3AAC46. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 15/19





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.440-2	MTE2300067513	06/04/2023


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ^{III}		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ^{III}		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2469351992C550DE43AE3AAC46. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 00.059.307/0001-68 e protocolado sob o número 23/056.440-2 em 06/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2739236, em 06/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	06/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da [jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/056.440-2.

Fls. 210



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2469351992C550DE43AE3AAC46. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2023, às 14:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/056.440-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2739236 em 06/04/2023 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 230564402 - 06/04/2023. Autenticação: 5B9D94F3B12D4C2489351992C550DE43AE3AAC46. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/056.440-2 e o código de segurança brkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 06 de abril de 2023

Fis. 211

BALANÇO PATRIMONIAL

 Sped

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.059.307/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.732.865,79	R\$ 17.937.200,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.004.053,52	R\$ 6.948.608,61
DISPONÍVEL		R\$ 2.164.539,44	R\$ 1.667.791,07
CAIXA		R\$ 6.329,81	R\$ 9.918,07
CAIXA GERAL		R\$ 6.329,81	R\$ 9.918,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 154.181,69	R\$ 1.657.873,00
BANCO DO BRASIL - AG. 0046 - C/C 66116-3		R\$ 14.913,68	R\$ 1.440.882,23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1695 - C/C 1137-9		R\$ 88.286,69	R\$ 80.387,97
SICREDI - AG. 0810 - C/C 15391-5		R\$ 12.819,98	R\$ 25.903,04
BANCO BRADESCO - AG. 1966 - C/C 32383-7		R\$ 32.335,47	R\$ 91.139,74
BANCO SANTANDER - AG. 3466 - C/C 003818-5		R\$ 5.825,87	R\$ 19.560,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.004.027,94	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB CDB DI		R\$ 4.027,94	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 306.962,96	R\$ 607.247,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 306.962,96	R\$ 607.247,32
CLIENTES		R\$ 450.472,27	R\$ 745.376,07
CLIENTE A RECEBER		R\$ 2.611.050,89	R\$ 2.457.727,61
(-) H SERVIÇOS PRESTADOS NÃO RECEBIDOS		R\$ (2.754.560,20)	R\$ (2.595.856,36)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.528.201,12	R\$ 2.586.153,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.156.230,60	R\$ 2.576.923,16
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.156.230,60	R\$ 206.267,57
AGENDA TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 790.059,30
AGENDA CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 1.334.406,72
BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO		R\$ 0,00	R\$ 246.169,57
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 4.198,15	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 4.198,15	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO		R\$ 340.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 340.000,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 27.772,37	R\$ 9.230,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 25,63	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 6,62	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 3.414,13	R\$ 0,00
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 5.604,88	R\$ 5.604,88
CSLL A COMPENSAR		R\$ 2.435,74	R\$ 2.435,74
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 15.095,53	R\$ 0,00
IRPJ - SALDO NEGATIVO		R\$ 0,02	R\$ 0,02
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SALDO NEGATIVO		R\$ 1.189,82	R\$ 1.189,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.350,00	R\$ 2.087.416,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.350,00	R\$ 2.087.416,60
PLANO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SICREDI		R\$ 4.350,00	R\$ 4.950,00
XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.082.466,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.726.812,27	R\$ 10.988.592,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.119.284,82	R\$ 158.563,86
AFAC		R\$ 577.000,00	R\$ 0,00
AFAC - TARUMARANA AGROPASTORIL LTDA		R\$ 577.000,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 542.284,82	R\$ 158.563,86
BLOQUEIO BRADESCO - ORDEM JUDICIAL		R\$ 202.999,17	R\$ 33.564,01
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 339.285,65	R\$ 124.999,85
EMPRESTIMO		R\$ 339.285,65	R\$ 124.999,85
INVESTIMENTOS		R\$ 180.000,00	R\$ 456.103,61
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 180.000,00	R\$ 456.103,61
CONTROLADA TARUMARANA AGROPASTORIL LTDA - 90 %		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 276.103,61
IMOBILIZADO		R\$ 3.410.326,47	R\$ 4.703.620,06
IMÓVEIS		R\$ 1.970.467,27	R\$ 2.159.354,48
IMÓVEL AMPLIAÇÃO SEDE		R\$ 1.354.748,36	R\$ 1.354.748,36
EDIFÍCIOS		R\$ 615.718,91	R\$ 804.606,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 302.403,29	R\$ 567.324,57
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 302.403,29	R\$ 567.324,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 5

Fis. 212

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 262.079,48	R\$ 289.311,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 262.079,48	R\$ 289.311,63
VEÍCULOS		R\$ 977.877,50	R\$ 1.373.663,72
VEÍCULOS		R\$ 977.877,50	R\$ 1.373.663,72
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 2.277.829,56	R\$ 3.137.095,34
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 2.277.829,56	R\$ 3.137.095,34
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 1.057.660,00	R\$ 1.157.660,00
GERADOR FOTOVOLTÁICO		R\$ 1.057.660,00	R\$ 1.157.660,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (3.437.990,63)	R\$ (3.980.789,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (302.379,81)	R\$ (378.969,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (157.808,23)	R\$ (179.597,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (112.783,87)	R\$ (117.893,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (537.639,60)	R\$ (676.351,79)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (2.211.389,18)	R\$ (2.468.250,16)
(-) (-) GERADORES		R\$ (115.989,94)	R\$ (159.726,39)
INTANGÍVEL		R\$ 1.019.200,98	R\$ 5.670.304,71
OBRA INTELECTUAL E CESSÃO DE DIREITOS (SOFTWARE)		R\$ 1.019.200,98	R\$ 5.670.304,71
SOFTWARES		R\$ 1.019.200,98	R\$ 5.670.304,71
PASSIVO		R\$ 9.732.865,79	R\$ 17.937.200,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.379.809,35	R\$ 3.768.768,34
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.289.422,66	R\$ 914.929,29
FORNECEDORES		R\$ 1.289.422,66	R\$ 914.929,29
ADEMIL FERREIRA DA SILVA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.262,43
CAIADO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 361,40
MAQUINA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.823,00
MARIO MARCIO DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 5.132,06
PANTANAL FILMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.603,58
PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.956,35
VIDRACARIA SAVANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
ZAP ZAP RECARGA DE CARTUCHOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 744,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KADRI COM DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 240.865,38	R\$ 227.776,93
GRAFICA MILLENIUM LTDA		R\$ 9.975,00	R\$ 0,00
RECOL REPRESENTACOES E COM LTDA		R\$ 1.921,00	R\$ 0,00
DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		R\$ 6.578,75	R\$ 0,00
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.424,50
FORNECEDOR		R\$ 854.344,51	R\$ 656.403,08
BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 154.394,43	R\$ 0,00
DEDALUS PRIME SISTEMAS E SERV.DE INF.LTDA		R\$ 9.903,93	R\$ 0,00
APOIO MEDICINA E SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ 2.623,52	R\$ 0,00
OMEGA EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 4.917,90	R\$ 0,00
GENILZA R. DE CARVALHO OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.045,23
EGIDIO DE SOUZA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.169,88	R\$ 0,00
ALEX PERACOLE RODRIGUES - ME		R\$ 372,50	R\$ 0,00
ALTAMIR AFONSO LAZAROTTO - ME		R\$ 90,00	R\$ 0,00
HARAQUI HOTELARIA - EIRELI EPP		R\$ 2.265,86	R\$ 686,85
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.707,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.613.488,49	R\$ 1.828.070,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.613.488,49	R\$ 1.828.070,12
ISS A RECOLHER		R\$ 210.019,43	R\$ 101.628,74
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.017.222,18	R\$ 1.082.031,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 144.947,06	R\$ 464.035,73
IRRF A RECOLHER		R\$ 72,65	R\$ 134,29
PIS A RECOLHER		R\$ 37.921,73	R\$ 26.576,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 175.023,34	R\$ 122.672,90
CRF A RECOLHER		R\$ 225,22	R\$ 434,87
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 28.056,88	R\$ 30.555,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 455.486,49	R\$ 424.769,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 4.801,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 4 de 5

213
FIS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.801,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 455.486,49	R\$ 419.968,15
INSS A RECOLHER		R\$ 320.877,16	R\$ 211.218,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 64.681,80	R\$ 98.761,48
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 69.927,53	R\$ 109.987,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3.367,49
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.367,49
PARCELAMENTO DE INSS Nº 628285760		R\$ 0,00	R\$ 3.367,49
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 21.411,71	R\$ 597.631,46
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 597.631,46
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 597.631,46
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 21.411,71	R\$ 0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 21.411,71	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.089.503,89	R\$ 606.756,57
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.089.503,89	R\$ 606.756,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 862.500,04	R\$ 479.166,76
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 004.623.016		R\$ 457.500,04	R\$ 254.166,76
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 004.623.017		R\$ 405.000,00	R\$ 225.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 227.003,85	R\$ 127.589,81
CONSORCIOS		R\$ 227.003,85	R\$ 127.589,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.263.552,55	R\$ 13.561.675,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.763.552,55	R\$ 9.561.675,94
RESERVA DE LUCROS		R\$ 2.763.552,55	R\$ 9.561.675,94
LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 2.763.552,55	R\$ 9.561.675,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
2020

Entidade:	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro:	27	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 43.130.842,84	R\$ 67.000.414,55
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 43.130.842,84	R\$ 67.000.414,55
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.662.447,21)	R\$ (5.669.579,04)
(-) (-) ISS		R\$ (2.153.383,39)	R\$ (3.346.240,73)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.240.326,43)	R\$ (1.909.593,15)
(-) (-) PIS		R\$ (268.737,39)	R\$ (413.745,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 39.468.395,63	R\$ 61.330.835,51
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (14.652.931,97)	R\$ (22.622.139,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.287.105,00)	R\$ (9.203.501,90)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (403.416,41)	R\$ (1.694.367,26)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (577.489,80)	R\$ (887.897,37)
(-) FÉRIAS		R\$ (651.870,29)	R\$ (937.654,42)
(-) INSS		R\$ (2.082.891,77)	R\$ (3.007.126,49)
(-) FGTS		R\$ (644.854,65)	R\$ (972.535,71)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (200.088,94)	R\$ (376.588,30)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.162.251,68)	R\$ (1.046.268,07)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (27.718,35)	R\$ (42.117,51)
(-) UNIFORMES		R\$ (30.802,05)	R\$ (31.610,20)
(-) ESPECIALIZAÇÕES E CURSOS DE PESSOAL		R\$ (81.292,08)	R\$ (137.723,90)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (475.757,65)	R\$ (646.847,60)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (170.603,03)	R\$ (118.190,63)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (718.840,23)	R\$ (1.161.371,03)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (326.067,76)	R\$ (370.445,40)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (1.816,81)	R\$ (0,00)
(-) DIARIAS		R\$ (775.876,11)	R\$ (917.058,87)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (200.750,25)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (387.909,37)
(-) MATERIAL INSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (480.274,73)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (609,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO S/ SERVIÇOS		R\$ (33.579,86)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 24.815.463,66	R\$ 38.708.696,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.529.589,76)	R\$ (12.773.998,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.701.881,71)	R\$ (12.605.898,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 4

214
Fig. 214

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (64.984,26)	R\$ (105.453,17)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.734,41)	R\$ (7.545,74)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (633.397,09)	R\$ (964.549,80)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (957,30)	R\$ (34.776,15)
(-) SEGUROS		R\$ (200.314,41)	R\$ (344.837,48)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (82.410,54)	R\$ (49.795,74)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (71.290,10)	R\$ (85.978,89)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.565.000,00)	R\$ (2.702.208,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.385.104,29)	R\$ (706.080,88)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (3.197,15)	R\$ (2.309,18)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (15.883,20)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, PUBLICIDADE E PUBLICACOES		R\$ (600,00)	R\$ (1.042,20)
(-) MANUT. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (94.041,20)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (96.000,00)	R\$ (96.000,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (834.392,35)	R\$ (963.841,54)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (90.665,97)	R\$ (70.165,39)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (612.114,89)	R\$ (1.005.966,06)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (35.254,87)	R\$ (9.417,22)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (16.725,79)	R\$ (36.923,18)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (37.261,05)	R\$ (41.832,22)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (1.202.000,00)	R\$ (829.550,00)
(-) SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/SOFTWARES		R\$ (3.516.185,48)	R\$ (62.030,14)
(-) ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (40.823,77)	R\$ (56.626,17)
(-) DESPESAS C/ CONSULTAS SPC/SERASA		R\$ (2.263,00)	R\$ (1.782,51)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (34.216,38)	R\$ (13.708,81)
(-) DESPESAS C/ CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (41.027,13)	R\$ (200.410,38)
(-) ALUGUEL/LOCACAO/CONDOMINIO		R\$ (153.228,39)	R\$ (289.646,40)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.590.660,27)	R\$ (2.696.084,01)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÕES E REPAROS		R\$ (98.261,50)	R\$ (305.312,52)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (88.855,25)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro:	27		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA		R\$ (0,00)	R\$ (748.234,01)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (231.843,49)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (59.965,22)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (601.700,59)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (169.135,70)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (174.461,18)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE		R\$ (258.103,71)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (226.007,46)	R\$ (168.099,52)
(-) IPTU		R\$ (11.210,15)	R\$ (14.599,24)
(-) TAXA DE EMCLUMENTO		R\$ (171,90)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (1.587,22)	R\$ (750,29)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (23.742,80)	R\$ (44.811,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (189.295,39)	R\$ (107.938,27)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (378.426,53)	R\$ (542.799,05)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		R\$ (378.426,53)	R\$ (542.799,05)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (147.989,96)	R\$ 191.288,44
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 9.004,15	R\$ 380.397,52
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 52.519,23
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 9,73
JUROS SELIC S/ CRÉDITOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.006,94
JUROS SELIC S/ CRÉDITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.273,37
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (84.325,10)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (2.101,63)	R\$ (16.423,29)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (123.422,63)	R\$ (71.076,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (28.315,59)	R\$ (55.267,79)
(-) IOF		R\$ (3.154,26)	R\$ (30.825,23)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 9.759.457,41	R\$ 25.583.187,53
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (676.863,04)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (861.000,00)
(-) DESPESA C/ EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (15.863,04)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 372.901,90
RECEITA COM EQUIVALENCIA		R\$ 0,00	R\$ 291.966,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PATRIMONIAL			
RECUPERAÇÃO DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 80.935,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 9.759.457,41	R\$ 25.279.226,39
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (3.294.215,52)	R\$ (7.405.708,67)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (2.415.864,35)	R\$ (5.439.021,08)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (878.351,17)	R\$ (1.966.687,59)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.465.241,89	R\$ 17.873.517,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.DC.F1.C5.4D.4C.5A.B8.A2.D9.6B.D9.E6.1A.B8.B7.C0.2E.97.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 9219645**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 19/10/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ 00.059.307/0001-68**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



EM BRANCO

U

U

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Pregão Eletrônico n.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Meigaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu C.S.O – *Chief Sales Officer* e representante legal, o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, **DECLARA** que, os serviços ofertados, serão realizados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE
ARAUJO
BARCELOS:70
404267149

Assinado de forma digital
por ANDRE ARAUJO
BARCELOS:70404267149
Data: 2023.11.03
15:49:48 -04'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.
CNPJ 00.059.307/0001-68
André Araújo Barcelos
C.S.O – *Chief Sales Officer*
CPF 704.042.671-49
OAB/MT 16.778

EM BRANCO

∩

∩

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Pregão Eletrônico n.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu C.S.O – *Chief Sales Officer*, representante legal e responsável técnico, o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, e-mail: **comercial@agendaassessoria.com.br**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Cuiabá/MT, 03 novembro de 2023.

ANDRE
ARAUJO
BARCELOS:7
0404267149

Assinada de forma
digital por ANDRE
ARAUJO
BARCELOS:704042671
49
Dados: 2023.11-03
15:50:13 -05:00

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos
C.S.O – Chief Sales Officer
CPF 704.042.671-49
OAB/MT 16.778

EM BRANCO

C

C

Pregão Eletrônico n.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTES

Ilma. Sr. (a).

Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Alta Floresta/MT

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 001/2023

Prezados Senhores

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu C.S.O – *Chief Sales Officer* e representante legal, o Sr. **André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, **DECLARA** em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE ARAUJO Assinado do forma digital
por ANDRE ARAUJO
BARCELOS:704 BARCELOS:704267149
Data: 2023.11.03
15:51:06 -04'00'
04267149

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

C.S.O – *Chief Sales Officer*

CPF 704.042.671-49

OAB/MT 16.778

EM BRANCO

◡

◡

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Pregão Eletrônico n.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu C.S.O – *Chief Sales Officer*, representante legal e responsável técnico, o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, e-mail: **comercial@agendaassessoria.com.br**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou parafinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE
ARAUJO
BARCELOS:70
404267149

CPF: 704.042.671-49
OAB/MT: 16.778

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

C.S.O – *Chief Sales Officer*

CPF 704.042.671-49

OAB/MT 16.778

EM BRANCO

⌋

⌋

Pregão Eletrônico n.º 001/2023

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

Ilma. Sr. (a).

Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Alta Floresta/MT

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 001/2023

Prezados Senhores

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu C.S.O – *Chief Sales Officer* e representante legal, o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, **DECLARA** em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório. **DECLARA** ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE ARAUJO
BARCELOS:7040
4267149

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

C.S.O – *Chief Sales Officer*

CPF 704.042.671-49

OAB/MT 16.778

EM BRANCO

∩

∩

Pregão Eletrônico n.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu C.S.O – *Chief Sales Officer*, representante legal e responsável técnico, o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, e-mail: comercial@agendaassessoria.com.br, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico, sob nº 001/2023**, instaurado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE ARAUJO
BARCELOS:704
04267149

Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.
CNPJ: 00.059.307/0001-68
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - CEP: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

C.S.O – *Chief Sales Officer*

CPF 704.042.671-49

OAB/MT 16.778

Fis. 222

EM BRANCO

C

C

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Sr. (a).
Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Alta Floresta/MT
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Prezados Senhores

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, DECLARA como representante legal da empresa o **C.S.O – Chief Sales Officer** o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico 001/2023, podendo rubricar a documentação de Habilitação das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

EDSON Assinado digitalmente
JACINTHO DA SILVA digitalizado por EDSON
SILVA:27033929153 SILVA:27033929153
29153 Dados: 2023.11.03
16:18:45 -03'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.
CNPJ 00.059.307/0001-68
Edson Jacintho da Silva
C.E.O – Chief Executive Officer
CPF 270.339.291-53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Pregão Eletrônico n.º 001/2023

ATESTADO DE RECUSA DE VISITA TÉCNICA

A **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu *C.S.O – Chief Sales Officer*, representante legal e responsável técnico, o **Sr. André Araújo Barcelos**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, e-mail: comercial@agendaassessoria.com.br.

A empresa licitante acima qualificada, através do seu responsável técnico, **DECLARA** que não realizou a visita técnica a este órgão, mas que tomou conhecimento de todas as informações técnicas necessárias à execução do objeto licitado.

DECLARA também, que caso venha ser a vencedora, não irá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e/ou suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2023.

ANDRE
ARAUJO
BARCELOS:704
04267149
Assinado de forma
digital por ANDRE
ARAUJO
BAJ01.LOS:70404267149
Data: 2023.11.03
15:53:58 -04'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.
CNPJ 00.059.307/0001-68
André Araújo Barcelos
C.S.O – Chief Sales Officer
CPF 704.042.671-49
OAB/MT 16.778



Daniel Benedito da Silva
Tabelião/registrador

Rua Campo Grande, n° 533 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-170 - CNS 06.375-C - contato@3oficiocuiaba.com.br Fone: (65) 3052-0466

Livro n.º: 888

Folha n.º: 22



Procuração bastante que faz: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **EDSON JACINTHO DA SILVA**, como abaixo se declara.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, que aos dezoito(18) de janeiro(01) de dois mil e três(2023), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 00.059.307/0001-68, com Sede à Rua Barão de Melgaço, n.º 3988, Centro Norte, em Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Sócio Administrador **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, declara ser casado, economista, nascido em Vila Jussuaba/ES aos 23/12/1961, portador da carteira nacional de habilitação n° 00116679077 Detran/MT, onde consta cédula de identidade CI/RG 02499061 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 270.339.291-53, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Rua Corsino Amarante, n.º 1271, Apartamento 2302, Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá/MT. Conforme 25º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrado sob n.º 2419027, em 21/09/2021, e Certidão Simplificada da Junta Comarcal do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 04/01/2023, Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE n.º 5120053190-7. A parte presente, qualificada acima, foi reconhecida e identificada por mim, em razão dos documentos originais de identificação pessoal que me foram apresentados, e é pessoa juridicamente capaz para a solicitação do presente ato nos termos do art. 3º, da Lei n° 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e do art. 83, da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do que dou fé. E pelo representante da Empresa Outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ANDRE ARAUJO BARCELOS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em Cuiabá/MT aos 12/11/1980, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 16778 OAB/MT, expedida em 22/03/2018 onde consta Cédula de Identidade CI/RG 13716072 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 704.042.671-49, filho de Silvanio Paulo Barcelos e Maria de Fatima Araujo Barcelos, residente e domiciliado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, n.º 767, Edifício Turin, Apartamento 1202, Quilombo, na Cidade de Cuiabá-MT, (dados fornecidos por declaração); a quem confere poderes "ad judicium e et extra" para representar a empresa em juízo ou fora dele, para o foro em geral, bem como qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações

Fis. 224

competentes, e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais desde que não sejam protelatórios, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para concordar, desistir, confessar, transigir, firmar compromissos e acordos, requerer alvarás, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, interpondo todos os recursos que se fizerem necessários, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, para quem lhe convier, renunciar, receber e dar plena quitação, podendo ainda adquirir editais, efetivar a empresa no cadastro de fornecedores, protocolar propostas, ofertar lances, acompanhar aberturas de julgamento de licitações públicas, assinar atas, vistas documentos, firmar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, enfim, praticar todos os atos necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento. Esta Procuração tem validade de 01 (um) ano.** Assim o disse, do que dou fé. E sendo-lhe esta lida por mim, a aceitou e assina. Dispensada a presença das testemunhas de acordo com a Lei Federal n.º 6952 de 06.11.81, dou fé. Eu, Kayse Alves Rabelo, Escrevente Autorizada do 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Cuiabá/MT, a digitei e conferi, subscrevo e assino. Emolumentos, Funajuris e FCRCPN = R\$ 73,20 + ISSQN R\$ 1,58 = R\$ 74,78.(a.a) AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA - EDSON JACINTHO DA SILVA - Representante. (a.a) Kayse Alves Rabelo - Escrevente Autorizada. Nada mais. Trasladada fielmente nesta data. Eu, Rabelo, Kayse Alves Rabelo - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino público e raso.

Em Test. da verdade.

Rabelo
 Kayse Alves Rabelo
 Escrevente Autorizada



Estado de Mato Grosso	Código do Cartório: 67
País: Brasil	Ato de Notas e de Registro
SELLO DE CONTROLE DIGITAL	
Valor Selo	R\$ 73,20
Valor ISSQN	R\$ 1,58
Selo Digital:	BVX 99564
Consulta: https://www.tjm.jus.br/selos	



3º OFÍCIO: TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA
 Rua Desembargador Siqueira, 537 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78.000-130 - Contato: (55) 3522-1100
 E-mail: tbln@tjm.jus.br - Site: www.tjm.jus.br - Subseção: Digital

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Cód. Ato(s):
 BVX 03893 R\$ 90 Selo de Controle Digital
 Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023.

Em Test. da Verdade,
 JULIO FONTENELE SANTOS - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Atendimento: Verificação de Nome

Consulta: www.tjm.jus.br




TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1096943E




ORDEN DOS ADVOCADOS DE MATO GROSSO
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS

SILVANO PAULO BARCELOS
MARCELE DE FATIMA ARAÚJO BARCELOS
 CURUBA MT

3714072 - SSP MT
 10/01/2010 - 10/01/2010
 S/M

MAURICIO DE MENEZES

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CURUBA
 Rua Barão de Maricá, 3758 - Centro - CEP 78060-900 - Fone: (67) 3022-0047
 Taboati: Alameda do Barão Social Luperão dos Santos

10/01/2010

EM BRANCO

∩

∩



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV/PA, com sede na Avenida Alcindo Canecla, n.º 1962 – Bairro Nazaré, CEP 66.040-20, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.873.910/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade Nº 3159382 PC/PA, CPF: 647.085.272-68, conforme Decreto publicado no DOE Nº 34.267 de 30/06/2020, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, CEP: 78.005-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.307/0001-68, **prestou serviços de ANÁLISE DE CONFORMIDADE NOS BENEFÍCIOS dos Servidores Inativos e Pensionistas vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e nos Benefícios do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, reservas, reformas e pensões militares.**

ATESTAMOS também que os serviços prestados tiveram início em 03/05/2021, através do Contrato nº 021/2021 – **IGREPREV**, com grau de qualidade condizente com as normas e regras estabelecidas em contrato e exigidas pelo **IGEPREV/PA**.

A massa de segurados atendida, por meio da **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, neste atestado foi de **52.952 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e duas)** análises de conformidade de processos de benefícios previdenciários.

O local de execução dos serviços foi no **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, na Avenida Alcindo Canecla, nº 1962 – Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, inscrito no CNPJ MF sob o nº 05.873.910/0001-00.

Seguem abaixo a descrição e o detalhamento dos serviços executados:

1. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

1.1. Diagnóstico

- 1.1.1. Levantamento dos quantitativos reais de processos a serem auditados;
- 1.1.2. Separação dos processos dos últimos 5 anos;
- 1.1.3. Análise de amostras de processos visando a definição de estratégias para a Análise;
- 1.1.4. Análise da estrutura para o desenvolvimento das atividades;
- 1.1.5. Coleta dos arquivos de dados dos processos a serem auditados;
- 1.1.6. Reunião de alinhamento com a equipe da contratada e contratante;
- 1.1.7. Plano de Desenvolvimento de Atividades;
- 1.1.8. Elaboração de Cronograma Detalhando atividades;
- 1.1.9. Elaboração de Plano de Gerenciamento de Comunicação entre as partes da Contratante e da Contratada, envolvidas nas atividades;



- 1.1.10. Elaboração de Documento contendo o detalhamento do Gerenciamento de Riscos;
- 1.1.11. Apresentação do Plano de Desenvolvimento de Atividades.
- 1.1.12. Descrição do Serviço de Análise de Conformidade de Benefícios
- 1.1.13. A Análise de conformidade de benefícios deverá ser realizada nas dependências da contratante utilizando para tanto, solução tecnológica fornecida pela contratada, visando o registro de informações da Análise;
- 1.1.14. Será de responsabilidade da Contratante o espaço físico, mobília e conexão com a internet;
- 1.1.15. Será de responsabilidade da Contratada os equipamentos, como notebook, computador de mesa, escâner e impressora na quantidade necessária para atendimento aos serviços;
- 1.1.16. A Análise será realizada exclusivamente por equipe da Contratada;
- 1.1.17. A contratante disponibilizará para a contratada os processos ou cópias deles em meios físicos ou digitalizados, quando houver;
- 1.1.18. Durante a vigência do contrato, a solução tecnológica utilizada para Análise deverá ser hospedada em ambiente web de responsabilidade da contratada;
- 1.1.19. Os softwares, ou conjuntos de softwares, que compõem a solução tecnológica específica para execução da Análise de conformidade, deverão ser repassados para a contratante, juntamente com todos os códigos fontes;
- 1.1.20. A contratante fornecerá arquivos de dados, contendo informações dos benefícios de inativos e pensionistas;
- 1.1.21. A contratada deverá analisar o cadastro funcional e pessoal dos segurados no sistema I-prev (se possuem informações completas e válidas) e demais itens pertinentes;
- 1.1.22. A contratada deverá identificar, por meio dos arquivos de dados fornecidos, beneficiários com registro no SISOBI – SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ÓBITOS, que estejam ativos na folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas;
- 1.1.23. A contratada deverá identificar, por meio dos arquivos de dados, os segurados com mais de um benefício e averiguar se a tributação de previdência que ultrapassa o teto está em conformidade com os parâmetros definidos na Lei Complementar 039/02.
- 1.1.24. A contratada deverá identificar, por meio dos arquivos de dados, os pensionistas que atingiram a maioridade civil, e apurar o período irregular, se houver, conforme estabelece a Lei Complementar 039/02.
- 1.1.25. A contratada deverá identificar, por meio dos arquivos de dados, benefícios com valores superiores ao Teto Constitucional;
- 1.1.26. A contratada deverá identificar, por meio dos arquivos de dados, inconsistências nos atributos chaves para a concessão de benefícios;
- 1.1.27. A contratada deverá proceder com a Análise física em todos os processos de concessão de benefícios de servidores inativos, e pensionistas, visando a aferição das regras de concessão;
- 1.1.28. A contratada deverá identificar Benefícios com direito a Compensação Previdenciária;
- 1.1.29. A contratada deverá identificar Benefícios com direito ou sem direito a Paridade;



- 1.1.30. A contratada deverá proceder com a Análise na Composição Remuneratória salarial dos Benefícios concedidos nos últimos 5 (cinco) anos, para averiguar se as verbas incorporadas estão em conformidade com a legalidade;
- 1.1.31. A contratada deverá identificar a existência de rubricas duplicadas ou conflitantes entre si, pagas há um mesmo aposentado ou pensionista, ativos na folha de pagamento nos últimos cinco anos;
- 1.1.32. A contratada deverá analisar a adequação dos cargos versus proventos, dos benefícios ativos na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas nos últimos cinco anos;
- 1.1.33. A contratada deverá atestar a exatidão dos valores pagos a título dos vencimentos básicos de benefícios paritários dos aposentados e pensionistas ativos na folha de pagamento dos últimos cinco anos;
- 1.1.34. A contratada deverá atestar a exatidão dos valores pagos a título de retroativos há benefícios paritários dos aposentados e pensionistas ativos na folha de pagamento dos últimos cinco anos;
- 1.1.35. A contratada deverá verificar a adequação da progressão de carreira considerando: classe de entrada no cargo, interstício e demais pré-requisitos para a progressão (cursos de capacitação profissional, graduação, especialização);
- 1.1.36. A contratada deverá verificar a existência de vantagens de natureza indenizatória que possam constar na composição ou pagamento do benefício;
- 1.1.37. A contratada deverá verificar a validade de dados críticos do cadastro como data de nascimento e a condição de beneficiário, considerando a situação na folha de pagamento;
- 1.1.38. A contratada deverá identificar se os aposentados por invalidez dos últimos 5 anos, foram submetidos a perícia médica anual e revisão conforme previsto na lei complementar 039/02;
- 1.1.39. A contratada deverá identificar nos processos concedidos nos últimos 05 anos, se os reajustes aplicados nos benefícios com paridade estão em conformidade com a legislação. Nos casos controversos, apurar a diferença de valores, se houver.
- 1.1.40. A contratada deverá identificar nos processos concedidos nos últimos 05 anos, se os reajustes aplicados nos benefícios sem paridade, pelos índices da portaria de reajuste para manutenção real do valor, estão em conformidade com a legislação. Nos casos controversos, apurar a diferença de valores, se houver.
- 1.1.41. A contratada deverá fornecer relatório de progressão periódica, contendo informações dos quantitativos e resultados parciais da Análise;
- 1.1.42. A contratada deverá fornecer, por meio de software seguro, informações estatísticas dispostas em painel informativo, que poderão ser visualizadas por meio de navegador web e por dispositivo mobile;
- 1.1.43. Todos os dados de servidores inativos e pensionistas, armazenados no banco de dados ou conjunto de arquivos que compõem a solução tecnológica a ser entregue, pertencem exclusivamente a contratante, sendo totalmente vedada a sua divulgação;
- 1.1.44. Para a segurança da Contratante com relação ao manuseio das informações resultantes da Análise, bem como a continuidade e incremento em Análises futuras, ao final do contrato a contratada deverá providenciar;



- 1.1.45. A entrega do Banco de Dados contendo os registros da Análise de Conformidade;
- 1.1.46. Ceder Licença de Uso dos Softwares utilizados para Análise;
- 1.1.47. A contratada deverá ceder Licença de Uso dos Códigos Fontes dos Softwares utilizados na Análise;

2. INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. No que se refere à abrangência e à infraestrutura disponibilidade/fornecimento de:

- 2.1.1. Microcomputadores; impressoras; equipamentos de digitalização; fotocopiadoras; no breaks ou geradores;
- 2.1.2. Material de escritório (canetas, grampeadores, furadores de papel, etc.), bem como papel (em quantidade suficiente para viabilizar a impressão dos documentos que se fizerem necessários);
- 2.1.3. Instalações lógicas/elétricas, para acesso à internet (banda larga ou similar) disponibilizada pela PROIDE/PA; material de limpeza e conservação;
- 2.1.4. Segurança;
- 2.1.5. Materiais de escritório (papel, caneta, grampeador, etc.), em quantidade compatível com a demanda de serviços;
- 2.1.6. Impressoras (modelo monocromático), em número mínimo de 01 (uma) impressora e cada 05 (cinco) consultores, as quais devem seguir as seguintes especificações técnicas:
 - 2.1.6.1. Impressora Monocromática;
 - 2.1.6.2. Impressão Laser;
 - 2.1.6.3. Velocidade: 20 ppm;
 - 2.1.6.4. Processador: 400 Mhz;
 - 2.1.6.5. Duplex automático e padrão;
 - 2.1.6.6. Resolução: 600 x 600 dpi;
 - 2.1.6.7. Gramatura do papel: Suportar até 200gm;
 - 2.1.6.8. Interfaces: USB - Ethernet;
 - 2.1.6.9. Memória: 128MB;
 - 2.1.6.10. Ciclo de trabalho 10.000 páginas/mês;
 - 2.1.6.11. Tamanho do papel: Capacidade até Ofício/A4;
- 2.1.7. Água mineral, café e bolacha aos consultores durante todo o período de realização do Procedimento de Análise de conformidade dos processos de concessão de benefício;
- 2.1.8. Despesas necessárias à limpeza e conservação, bem como a aquisição de material de higiene e limpeza para os espaços físicos destinados à realização do serviço;
- 2.1.9. Despesas necessárias à segurança dos equipamentos e materiais utilizados nos espaços físicos destinados à realização do serviço.

2.2. Quanto à contratação e treinamento da equipe que executará o serviço objeto do presente termo:

- 2.2.1. Contratarão profissionais para formação de equipe técnica compatível com o número de processos de concessão de benefício a serem analisados, conforme especificidades dispostas neste Termo de Referência. A



CONTRATADA deverá selecionar, admitir e ofertar treinamento aos profissionais que o executarão;

2.2.2. Arcou com despesas relacionadas à capacitação dos profissionais que atuarão no Procedimento de Análise de conformidade dos processos de concessão de benefício, contemplando além dos deslocamentos de profissionais a serem treinados, as despesas inerentes à disponibilização e instalação dos equipamentos necessários;

2.2.3. Proporcionou **treinamento** para todos os funcionários contratados para a execução do Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão (Coordenadores, Consultores, Apoio e Técnicos em Informática), com abordagem dos seguintes temas:

2.2.3.1. Conceitos Previdenciários

- 2.2.3.1.1. Surgimento da Previdência Social;
- 2.2.3.1.2. A evolução da Previdência do Servidor Público;
- 2.2.3.1.3. Beneficiários e Dependentes Previdenciários de acordo com a LC 039/02
- 2.2.3.1.4. Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, 47/05 e 70/15;
- 2.2.3.1.5. Tipos de Benefícios Previdenciários e as particularidades de cada uma de acordo com a LC 039/02;

2.2.3.2. Aspectos Jurídicos do RPPS

- 2.2.3.2.1. Remuneração e Subsídio;
- 2.2.3.2.2. Acumulação de Cargos, Empregos e Funções;
- 2.2.3.2.3. Teto Constitucional;
- 2.2.3.2.4. Tempo de Serviço e Contribuição;
- 2.2.3.2.5. Regras Permanentes e Transitórias;
- 2.2.3.2.6. Regras para Cálculos dos Benefícios;
- 2.2.3.2.7. Orientações Normativas da SPS
- 2.2.3.2.8. Controle do Tribunal de Contas do Estado;

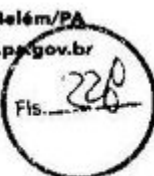
2.2.3.3. Folha de Pagamento

- 2.2.3.3.1. Noções de cálculo de benefícios na folha de pagamento (proporcional e Integral);
- 2.2.3.3.2. Cálculo de contribuição previdenciária;
- 2.2.3.3.3. Reajuste de benefícios com paridade
- 2.2.3.3.4. Reajuste de benefícios sem paridade
- 2.2.3.3.5. Dentre outros.

2.2.4. Disponibilizou equipes compostas por:

2.2.4.1. **20 (vinte) Consultores Jurídicos** – responsáveis pela conferência e análise dos documentos dos processos, inserção das informações no sistema próprio para o Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão (Ii-prev), análise da legislação do IGEPREV para averiguações processuais, análise do enquadramento dos processos às regras previdenciárias, análise das verbas incorporadas e composição remuneratória dos processos dos últimos 05 (cinco) anos, análise dos processos de aposentadoria por invalidez no que tange aos retornos e revisões das perícias dos últimos 05 (cinco) anos, digitalização dos documentos, se houver, dentre outras.

2.2.4.2. **20 (vinte) Consultores Técnicos** – Responsáveis pela análise e validação dos arquivos gerados do banco de dados relativos a:





Cruzamento com SISOB1. Segurados com dois benefícios e sua tributação previdenciária. Benefícios com valores superiores ao teto constitucional, Pensionistas que atingiram a maioria civil. Análise dos reajustes dos benefícios concedidos nos últimos 5 anos com e sem paridade e levantar as diferenças, se houver, dentre outros.

2.2.4.3. **Apoio** – para prestação de suporte ao coordenador, nas análises dos processos, gestão da equipe, indicadores, busca e digitalização de documentos, apoio aos consultores e demais componentes das equipes. Requisitos mínimos: ensino médio completo;

2.2.4.4. **Técnico em Informática** para proporcionar o suporte necessário no que se refere à tecnologia informatizada, rede, computadores, impressoras, dentre outros. Requisitos mínimos: ensino médio completo, Curso Técnico em Informática e conhecimento em rede e servidores;

2.2.5. Além das equipes dispôs e manteve, no decorrer da execução das atividades, uma equipe técnica composta de no mínimo:

2.2.5.1. **01 (um) Gerente do Projeto** - com funções de direção, coordenação e controle, com formação superior e, preferencialmente, com experiência comprovada em atividades de coordenação de equipes em trabalhos similares; e

2.2.5.2. **01 (um) Coordenador de Geral de Análise de Conformidade dos Processos de Concessão** - com formação superior e experiência na área de Tecnologia da Informação;

2.2.6. Os componentes das equipes de realização do Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão deverão trajar calça comprida, camisa personalizada e crachá de identificação, ambos fornecidos pela CONTRATADA, utilizando o layout criado para o procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão a ser disponibilizado pela CONTRATANTE;

2.2.7. O processo de treinamento realizado pela CONTRATADA, deverá conter as seguintes atividades:

2.2.7.1. **Abordagem dos temas:** Conceitos básicos previdenciários, benefícios previdenciários, regras de concessão de benefícios, composição remuneratória, remuneração de contribuição e reajuste de benefícios;

2.2.7.2. Realizou treinamento a toda equipe sobre a operacionalização do sistema e emissão de relatórios;

2.2.7.3. Promoveu a capacitação de gestores e replicadores na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão do IGEPREV;

2.2.7.4. Entregou manuais, apostilas e materiais de apoio aos participantes do treinamento;

2.2.7.5. Realizou avaliação do treinamento.

2.2.7.6. Outras Providências

2.2.7.7. Emitiu semanalmente e/ou quando solicitado os relatórios gerenciais do acompanhamento do Procedimento de Análise de conformidade dos processos de concessão de benefício, contendo informações detalhadas quanto ao número de processos analisados diariamente.

3. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO



3.1. Realização do Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão

3.1.1. A realização das atividades do Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão, deve seguir o planejamento apresentado pela CONTRATADA, após a aprovação da CONTRATANTE. Contemplou a divulgação das atividades para execução do Procedimento de Análise de conformidade dos processos de concessão de benefícios.

3.2. Do Pós-Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão

3.2.1. Após a execução das atividades do Procedimento de análise de conformidade dos processos de concessão, a CONTRATADA entregou à CONTRATANTE um relatório final detalhado sobre a execução dos serviços.

4. DOS PRODUTOS ENTREGUES PELA CONTRATADA

4.1. Os produtos gerados e correspondentes a cada atividade foram encaminhados para análise e atesto dos Coordenadores do Procedimento de Análise de conformidade dos processos de concessão de benefício do IGEPREV. A CONTRATADA apresentou os produtos abaixo discriminados de conformidade dos processos de concessão, de benefícios do IGEPREV.

4.1.1. Produto 1 – Plano de Trabalho e Cronograma de Execução do Procedimento de Análise de conformidade dos processos de concessão de benefício

4.1.1.1. Composto da descrição das diretrizes de implementação do processo de Análise, englobando todas as etapas, desde o produto do planejamento até a formação do banco de dados, incluindo gestão de riscos, Estrutura Analítica do projeto – EAP, cronograma com previsão de datas de execução, quantificação dos recursos materiais e humanos, dentre outros.

4.1.1.2. Qualquer alteração deve ser previamente submetida à análise e aprovação da CONTRATANTE.

4.1.2. Produto 2 – Entrega e aprovação do Relatório Técnico Individualizado.

4.1.2.1. Relatório Técnico Individualizado: Relatório dos achados de Análise de cada processo individualizado. O relatório deverá conter: a identificação do segurado, instituidor e pensionista; data início do benefício; tipo de benefício; regra de aposentadoria ou pensão; forma de reajuste, composição dos proventos; Análise do TCE se houver, apontamentos; se o processo tem direito ou não a compensação e as recomendações.

4.1.2.2. Este relatório técnico deverá ser entregue juntamente com o relatório de execução mensal (produto III)

4.1.3. Produto 3 – Entrega e Relatório de Execução.

4.1.3.1. Relatório emitido mensalmente, contendo informações dos trabalhos realizados no mês, incluindo quantidade de processos analisados, quantitativo por tipo de processos, processos com e sem



direito a compensação, contendo relatório técnico individualizado de todos os processos analisados em anexo.

- 4.1.3.2. Este relatório deverá ser encaminhado para homologação mensal dos trabalhos, atendendo item 2 do cronograma de execução deste termo de referência.

4.1.4. Produto 4 – Relatório Final e Banco de Dados.

- 4.1.4.1. Relatório final abrangem sete tópicos de entregas, sendo:
- 4.1.4.2. Seção I contém informações sobre a organização do trabalho empreendido; motivação, objetivos, escopo, metodologias e limitações;
- 4.1.4.3. Seção II trouxe uma visão geral do Instituto, bem como, da estrutura organizacional e funcional;
- 4.1.4.4. Seção III descreveu os principais processos da cadeia de produção e de gestão de serviços eletrônicos, sistemas e tecnologia da informação, correlacionados as questões de Análise;
- 4.1.4.5. Seção IV informou sobre os principais riscos identificados nos processos avaliados;
- 4.1.4.6. Seção V apresentou os comentários dos gestores e as análises a esse respeito;
- 4.1.4.7. Seção VI apresentou gráficos informativos sobre a quantidade de processos analisados, por tipo de benefício, por cargo, com e sem direito a compensação e outros;
- 4.1.4.8. Seção VII discorreu sobre as recomendações conclusões;
- 4.1.4.9. Banco de Dados contendo todos os dados e imagens coletados durante a análise.

4.1.5. Produto 5 – Entrega dos Códigos Fontes da Solução Tecnológica

- 4.1.5.1. Cessão dos Códigos Fontes atualizado do(s) sistema(s) utilizados para realização da Análise dos processos.
- 4.1.5.2. Após a entrega dos Produtos relacionados acima, foi realizada reunião, com a participação da equipe da Contratada e da Contratante, onde serão demonstrados os resultados alcançados, referentes aos trabalhos realizados do projeto com apresentação do sistema e recomendações gerais à Unidade Gestora.

5. REQUISITOS MINIMOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

- 5.1. O software de Registro da Análise de Conformidade de Benefícios desenvolvido para ambiente web utilizando soluções tecnológicas padronizadas pelo mercado;
- 5.2. Visando compatibilidade com tecnologias já em uso pela contratante, o software deverá estar desenvolvido em linguagem Java ou C#;



- 5.3. O acesso ao software por meio de navegador web, com interface com o usuário utilizando tecnologias HTML/XHTML e JavaScript/TypeScript;
- 5.4. Os relatórios do software deverão estar disponíveis em formato PDF;
- 5.5. O software desenvolvido em IDE (Ambiente Integrado de Desenvolvimento) compatível com a tecnologia adotada na solução, utilizando exclusivamente codificação (programação) direta, não necessitando do uso de ferramentas automatizadas de geração de código para manutenção e evolução de suas funcionalidades;
- 5.6. Visando a compatibilidade com tecnologias já em uso pela contratante, o software deverá estar desenvolvido para banco de dados Oracle ou Microsoft SQL Server;
- 5.7. O software deverá ter um forte esquema de segurança, com utilização de senha individual para cada usuário que fará o lançamento, ou acompanhamento das informações;
- 5.9. O software deverá estar acessível por endereço web seguro (HTTPS) sendo criptografado por meio do protocolo SSL;
- 5.10. O software deverá permitir o registro das seguintes informações:
 - 5.10.1. Dados Pessoais do Servidor Inativo, reservado e reformado;
 - 5.10.2. Permitir cadastrar o nome Completo
 - 5.10.3. Permitir cadastrar o CPF - Cadastro de Pessoa Física
 - 5.10.4. Permitir cadastrar a data de Nascimento
 - 5.10.5. Permitir cadastrar o sexo
 - 5.10.6. Dados Funcionais do Servidor Inativo, reservado e reformado;
 - 5.10.7. Permitir cadastrar cargo ocupado
 - 5.10.8. Permitir cadastrar data de admissão no Serviço Público
 - 5.10.9. Permitir cadastrar tipo de Benefício
 - 5.10.10. Permitir cadastrar tipo de Reajuste (com ou sem paridade)
 - 5.10.11. Permitir cadastrar regra de Aposentadoria, Reserva ou Reforma
 - 5.10.12. Permitir cadastrar data início do Benefício
 - 5.10.13. Permitir cadastrar tempos averbados, se houver
 - 5.10.14. Dados Pessoais do Instituidor de Pensão por Morte;
 - 5.10.15. Permitir cadastrar nome Completo
 - 5.10.16. Permitir cadastrar CPF - Cadastro de Pessoa Física
 - 5.10.17. Permitir cadastrar data de Nascimento
 - 5.10.18. Permitir cadastrar sexo
 - 5.10.18. Dados Funcionais do Instituidor de Pensão por morte;
 - 5.10.19. Permitir cadastrar cargo ocupado
 - 5.10.20. Permitir cadastrar data de admissão no Serviço Público
 - 5.10.21. Permitir cadastrar tipo de Benefício (no caso do instituidor aposentado)



- 5.10.22. Permitir cadastrar regra de Aposentadoria, Reserva ou Reforma (no caso do instituidor aposentado)
- 5.10.23. Permitir cadastrar data início do Benefício (no caso do instituidor aposentado)
- 5.10.24. Permitir cadastrar tempos averbados, se houver
- 5.10.25. Dados Pessoais do Pensionista;
- 5.10.26. Permitir cadastrar nome Completo
- 5.10.27. Permitir cadastrar cadastro de Pessoa Física -- CPF
- 5.10.28. Permitir cadastrar data de Nascimento
- 5.10.29. Permitir cadastrar sexo
- 5.10.30. Permitir cadastrar tipo de dependente (Cônjuge, companheiro (a), filho (a), mãe, pai, enteado (a), menor tutelado, dentre outros)
- 5.10.31. Relatório Técnico da Análise;
- 5.10.32. Identificação do Segurado, Instituidor e pensionista
- 5.10.33. Data início do benefício
- 5.10.34. Tipo de benefício
- 5.10.35. Regra da Aposentadoria, Reserva, Reforma ou Pensão
- 5.10.36. Forma de Reajuste (com ou sem paridade)
- 5.10.37. Composição dos proventos de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão
- 5.10.38. Análise do TCF, se houver
- 5.10.39. Compensação Previdenciária (com ou sem direito)
- 5.10.40. Recomendações
- 5.10.41. Anexar documentos
- 5.10.42. Permitir anexar documentos em formato PDF ou JPG
- 5.10.43. Permitir visualizar o documento
- 5.10.44. Permitir fazer o download do documento
- 5.11. O software deverá fornecer dados estatísticos de acompanhamento das atividades de Análise;
- 5.12. O Software deverá fornecer os seguintes relatórios:
 - 5.12.1. Parecer Técnico de cada processo;
 - 5.12.2. Relatório de Processos com Direito a Compensação Previdenciária;
 - 5.12.3. Relatório de Beneficiários com valores superiores ao Teto Constitucional, se houver;
 - 5.12.4. Relatório dos segurados encontrados no arquivo SISOBI;
 - 5.12.5. Relatório de Quantidade de processos auditados por tipo de processo;
 - 5.12.6. Relatório de Processos por data início do benefício;
 - 5.12.7. Relatório dos segurados por cargo.
- 5.13. O software deverá ter funcionalidade para acesso via dispositivo móvel, permitindo que a gestão possa fazer acompanhamento dos resultados parciais da Análise;



- 5.14. Por ocasião da instalação da ferramenta (sistema), a contratada deverá fornecer o manual de funcionamento técnico das funcionalidades que compõe a solução.

Equipe Técnica:

Carlos Raimundo Esteves – Diretor de Serviços Terceirizados e responsável pelo Projeto de Análise de Conformidade

Eder Moraes Silva – Gerente de Projetos

Raul José Alves Amaral – Coordenador do Projeto

Chrystian de Paula Rezende - Coordenador de Software

Encias Cavalcanti de Carvalho – Coordenador de Suporte e Segurança da Informação.

Agricio Ribeiro de Oliveira - Analista de Desenvolvimento de Sistema

Wellington Ferreira Lima– Analista de qualidade

André Araújo Barcelos - Diretor Comercial

Elida Pereira Jeronimo – Diretora Técnica.

Nada consta em nossos registros, até a presente data, que a desabone a conduta da referida empresa, encontrando-se a mesma apta à perfeita execução de atividades.

Belém, 27 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA R L DA SILVA
64708527268

Generated by ILTON GIUSSEPP STIVAL
MENDES DA R L DA SILVA,64708527268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
BR, CN=TIPLA G1, OU=24152219000174,
OU=Redeconferencia, OU=Certificado IPE A1,
CN=ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA
R L DA SILVA,64708527268
I am the author of this document
Location your signing is at or here
Print Reader Version: 9.5.0

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
PRESIDENTE